



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 028/2024.**

Senhores Vereadores,

Através da presente mensagem, apresentamos o Projeto de Lei que tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 3.845/2024, que por um lapso não trouxe previsto a PRORROGAÇÃO DE ALVARÁS.

Esta alteração na Lei visa adequar a norma a nossa realidade local. Onde a demanda existente de prorrogação de alvarás pode ser atendida.

Alegre/ES, 03 de setembro de 2024.

  
**NEMROD EMERICK – NIRRÔ**  
Prefeito Municipal de Alegre